

Residência Literária

Lisboa, Portugal

A Câmara Municipal de Lisboa e o Centro Cultural Português em Maputo (CCP Maputo) selecionam um(a) autor(a) de língua portuguesa para a realização de uma residência literária na cidade de Lisboa, em Portugal, com a duração de um mês, a realizar de **1 a 31 de maio de 2026**.

O(A) autor(a) selecionado(a) terá a oportunidade de desenvolver um projeto de criação literária e será acompanhado(a) por uma entidade local com experiência específica nesta área.

O(A) autor(a) selecionado(a) usufruirá de uma bolsa no equivalente ao montante de 750€ (*setecentos e cinquenta euros*) e de uma viagem internacional Maputo-Lisboa, suportadas pelo Centro Cultural Português - Maputo, bem como, de alojamento gratuito assegurado pela Câmara Municipal de Lisboa.

Normas de Participação

1. Apresentação das Propostas do(a)s Candidato(a)s:

- a) *Prazo:* O(A)s interessado(a)s deverão submeter as suas propostas por escrito de **1 a 28 de fevereiro de 2026**, inclusive (data de entrega digital ou postal), não sendo aceites candidaturas para além do prazo indicado;
- a) *Formalização das Candidaturas:* As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário, enviado preferencialmente para o endereço eletrónico geral.camoes-ccp@tvcabo.co.mz com os restantes elementos da candidatura referidos no ponto 2, não podendo exceder no seu total a dimensão de 10MB, ou através de envelope opaco e fechado, devidamente identificado, enviado para Av. Julius Nyerere, 720, Maputo.
- b) Para os devidos esclarecimentos, o(a) candidato(a) poderá contactar o CCP Maputo através do telefone (+258) 21493892 ou do correio eletrónico geral.camoes-ccp@tvcabo.co.mz.

2. Elementos da Candidatura:

Da candidatura deve constar:

- a) Formulário devidamente preenchido;

- b) *Curriculum Vitae*, com menção expressa da obra publicada (através de bibliografia);
- c) Carta de motivação (máximo de 1 página A4);
- d) Projeto de criação a realizar na cidade de Lisboa, em Portugal, com memória descritiva, que informe da especificidade do mesmo e seus objetivos, e que inclua um plano de trabalho para a sua execução (máximo de 2 páginas A4);
- e) Declaração de disponibilidade do(a) candidato(a), devidamente preenchida e assinada, a qual é disponibilizada juntamente com as Normas de Participação do presente programa;

A Declaração visa confirmar a disponibilidade do(a) candidato(a) para a realização do programa de Residência na cidade de Lisboa, bem como, para apresentar publicamente os seus resultados, em espaço a indicar pelo CCP Maputo ou pela Divisão de Ação Cultural da CML. As sessões públicas podem ter o formato de “apresentação em progresso” e/ ou encontros com outros autores/agentes culturais, onde haverá a oportunidade para partilhar as questões criativas que a residência levantou;

- f) Documento comprovativo que ateste que o(a) candidato(a) tem residência oficial em Moçambique ou que se encontra a viver, estudar e/ou trabalhar no país.

3. Condições de Admissão do(a)s Candidato(a)s:

- a) Autores(as) de nacionalidade moçambicana com obra publicada;
- b) Tenham residência oficial em Moçambique ou que se encontrem, comprovadamente, a viver, estudar e/ou trabalhar no país;
- c) O âmbito da proposta deverá enquadrar-se na área da Literatura.

4. Critérios de Seleção das Propostas:

- a) Interesse cultural, determinado pela consistência do projeto de criação, coerência com o percurso do(a) candidato(a) e exequibilidade do projeto em função do tempo do programa;
- b) Valorização das propostas de candidatos(as) cuja experiência e currículo indicie que este período de residência poderá vir a ter um impacto relevante para a sua atividade criativa;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Relação do projeto de criação com a cidade de Lisboa, em Portugal.

5. Processo de Seleção:

- a) Compete ao CCP Maputo verificar as condições de admissão das candidaturas apresentadas e comunicar aos candidatos, preferencialmente por correio eletrónico, quando aquelas não estiverem completas;
- b) As candidaturas admitidas serão avaliadas por um júri, que integrará um representante do CCP Maputo, um representante da CML e um especialista na área da Literatura, a designar em conjunto pelo CCP Maputo e pela CML, que selecionará um(a) autor(a) e um(a) candidato(a) suplente, tendo em consideração os critérios de seleção referidos no ponto 4.
- c) No processo de avaliação das candidaturas, o júri terá em conta o parecer, não vinculativo, das competentes autoridades de Maputo envolvidas na organização da residência;
- d) O júri poderá solicitar aos candidatos(as) mais informação, que considere relevante para a análise das candidaturas;
- e) As decisões do júri são tomadas **até 23 de março de 2026**, não havendo lugar a recurso, nem reclamação quanto ao respetivo mérito;
- f) Compete ao CCP Maputo notificar, preferencialmente por correio eletrónico, o(a) candidato(a) selecionado(a) para a realização do programa, bem como, o(a) candidato(a) suplente;
- g) O não cumprimento de algum dos requisitos dos pontos 2 e 3 é motivo de exclusão das candidaturas;
- h) Compete à Direção Municipal de Cultura da CML e ao CCP Maputo avaliar as condições para a realização da residência literária, nomeadamente de saúde pública e de circulação, e se assim se justificar, adiar para data oportuna o presente programa de intercâmbio.

6. Obrigações do(a) Candidato(a):

- a) O(A) candidato(a) selecionado(a) obriga-se a reunir toda a documentação necessária e efetuar as diligências relativas às formalidades necessárias, para que possa iniciar o programa na data indicada;
- b) Manter o local de alojamento na cidade de Lisboa, em Portugal, em perfeito estado de higiene, conservação e segurança, devendo conservar adequadamente todos os recursos postos à sua disposição;
- c) Usar, com razoabilidade, as infraestruturas e os serviços disponibilizados, nomeadamente de eletricidade, água, gás e telecomunicações;

- d) Deixar o local de alojamento cedido desocupado no termo do prazo da cedência;
- e) Avisar imediatamente a Direção Municipal de Cultura da CML, através da Divisão de Ação Cultural, em Lisboa, sempre que tenha conhecimento de algum perigo ou ameaça à residência ou que terceiros se arrogam direitos sobre ele;
- f) Comunicar à Direção Municipal de Cultura da CML, através da Divisão de Ação Cultural, em Lisboa, com a maior celeridade possível, o extravio ou furto das chaves, bem como qualquer anomalia verificada no local de alojamento ou no edifício;
- g) Comunicar imediatamente ao CCP Maputo e à Direção Municipal de Cultura da CML, através da Divisão de Ação Cultural, qualquer interrupção ou impossibilidade, ainda que parcial, na prossecução das atividades realizadas no âmbito da residência artística, com indicação dos factos que a tenham motivado e do momento em que se tenha verificado;
- h) Elaborar um relatório, devidamente documentado, com explicitação dos resultados alcançados, a entregar ao CCP Maputo, no prazo de um mês após o final da residência;
- i) Publicitar os projetos decorrentes do presente programa, fazendo referência ao apoio do Município de Lisboa e do CCP Maputo, através das menções expressas “Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa” e “Com o apoio do CCP Maputo” e inclusão dos respetivos logótipos, em todos os suportes de promoção ou divulgação do projeto, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.